



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

NÚMERO DO PROCESSO Nº 2506001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BANDOLEIROS, PARA PROGRAMAÇÃO DE FESTIVAL DE VERÃO, DIA 26 DE JULHO DE 2025, EM OURÉM/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O Agente de Contratação do **MUNICÍPIO DE OURÉM/PA**, por ordem dos Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Ourém, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BANDOLEIROS, PARA PROGRAMAÇÃO DE FESTIVAL DE VERÃO, DIA 26 DE JULHO DE 2025, EM OURÉM/PA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, inciso II e suas alterações posteriores, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com uma história que remonta a décadas, o Festival de Verão de Ourém consolidou-se como um dos principais eventos do calendário cultural e turístico do município. O festival celebra a cultura local com atrações diversificadas de renome regional, estadual e nacional.

Em edições anteriores, o Festival de Verão atraiu turistas de várias partes do estado e do Brasil, consolidando sua importância não apenas como evento cultural, mas também como motor de desenvolvimento econômico. O evento promove o fomento ao turismo, movimentando o comércio, a rede hoteleira e os serviços locais. Além disso, contribui para a geração de emprego e renda, direta e indiretamente, beneficiando trabalhadores temporários, ambulantes, artistas e prestadores de serviços. Diante da relevância do festival para o município, destacamos a necessidade da contratação de um show artístico de qualidade para o evento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A contratação da Banda Bandoleiros se faz necessária para compor a programação do Festival de Verão 2025, previsto para o dia 26 de julho de 2025, no Município de Ourém/PA. O evento é parte integrante do calendário oficial de festividades do município, sendo uma ação cultural tradicional que visa fomentar o turismo, valorizar a cultura regional e oferecer entretenimento de qualidade à população local e aos visitantes.

A escolha da Banda Bandoleiros se justifica pela sua ampla aceitação popular, repertório atualizado e estrutura técnica capaz de atender às demandas de eventos de grande porte, garantindo um espetáculo de qualidade e segurança. Ademais, o grupo possui experiência consolidada em apresentações similares, evidenciada por registros de eventos anteriores, comprovando sua aptidão técnica para a execução do show.

Diante do exposto, a contratação direta da Banda Bandoleiros é necessária para o sucesso da festividade, uma vez que a sua participação contribuirá significativamente para a valorização cultural do município e para o fortalecimento do turismo local.

Além do impacto econômico imediato, a presença do referido grupo contribui para consolidar a imagem de Ourém como uma cidade com forte tradição cultural e capacidade de realizar eventos de grande porte. Essa visibilidade favorece o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao turismo e à cultura, atraindo investimentos futuros e fortalecendo o calendário anual de eventos do município, especialmente no festival de Verão, já consagrado como uma das principais celebrações locais.

É importante destacar que o turismo cultural é um dos segmentos que mais cresce no Brasil, e municípios com vocação histórica e natural como Ourém têm grande potencial nesse campo. A realização de shows, funciona como uma vitrine que expõe o município a novos públicos e divulga suas belezas naturais, sua gastronomia, seu artesanato e suas tradições, promovendo um turismo sustentável e inclusivo.

Diante do exposto, a contratação da Banda Bnadoleiros para as programações do Festival de Verão de Ourém/PA revela-se não apenas adequada, mas necessária. Trata-se de uma ação estratégica, com benefícios culturais, sociais e econômicos, especialmente no que diz respeito à promoção do turismo. Com sua performance vibrante e sua capacidade de mobilizar multidões, o artista contribuirá para que o evento se torne inesquecível e fortaleça Ourém como destino turístico e cultural no Pará.

Além de sua importância cultural, o festival de verão de Ourém/PA tem um impacto econômico direto e significativo sobre o município. A realização do evento estimula a movimentação financeira em diversos setores, contribuindo para o crescimento do comércio local, a geração de empregos e o aumento da arrecadação tributária.

A contratação de uma atração de porte regional, como a Banda Bandoleiros, fortalece esses impactos ao atrair um número maior de turistas e visitantes. Com o crescimento do fluxo de pessoas no município durante o período do evento, espera-se um aumento expressivo na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

demanda por produtos e serviços locais, beneficiando diretamente diversos setores da economia, tais como:

- Setor de hospedagem: pousadas e hotéis terão uma maior taxa de ocupação, favorecendo o crescimento do setor e incentivando novos investimentos em infraestrutura turística.
- Setor de alimentação: restaurantes, bares, lanchonetes e vendedores ambulantes experimentarão um aumento na demanda, proporcionando maior rentabilidade aos empreendedores locais.
- Setor comercial: lojas de conveniência, mercados e estabelecimentos e souvenirs terão suas vendas ampliadas devido ao aumento do fluxo de turistas.
- Setor de serviços: motoristas de transporte, mototaxistas, taxistas, seguranças, montadores de palco, técnicos de som e iluminação e profissionais de limpeza urbana terão oportunidades de trabalho temporário.

A geração de empregos temporários é um dos principais benefícios do festival de verão 2025, permitindo que centenas de trabalhadores locais obtenham uma renda extra durante o período festivo. A presença de uma atração de reconhecimento amplia esses impactos ao tornar o evento mais atrativo, aumentando a circulação de pessoas na cidade e, consequentemente, o consumo nos estabelecimentos locais.

A escolha de uma atração musical expressiva também desempenha um papel fundamental na projeção turística do evento e do município. Festividades de grande porte, quando bem organizadas e com programação atrativa, se tornam referências regionais e estaduais, atraindo visitantes de cidades vizinhas e de outros estados.

A longo prazo, esse fortalecimento do turismo gera novos investimentos em infraestrutura, cultura e lazer, criando oportunidades para o desenvolvimento sustentável do município. Além disso, a exposição gerada pelo evento nas mídias locais e regionais amplia o reconhecimento da cidade, atraindo cada vez mais visitantes em edições futuras.

Diante do exposto, a contratação da Banda Bandoleiros se justifica pelos seguintes fatores estratégicos:

1. **Atração de Público e Valorização Cultural:** O grupo possui reconhecimento regional e forte apelo popular, sendo capaz de atrair um grande número de pessoas para o evento, contribuindo significativamente para o sucesso da programação do Festival de Verão.
2. **Relevância Artística e Representatividade:** A banda é destaque por possuir um repertório diversificado e estrutura técnica capaz de atender eventos de médio e grande porte, garantindo um espetáculo de qualidade e segurança. Sua trajetória consolidada e o reconhecimento do público regional comprovam a aptidão técnica do grupo para a execução do show, sendo a escolha ideal para compor a programação do evento.
3. **Fomento ao Turismo e à Economia Local:** A realização do show incentiva o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

turismo e movimentar o comércio informal, setor gastronômico e rede de hospedagem do município, gerando impacto positivo na economia local.

4. **Alinhamento com os Objetivos do Evento:** A proposta musical do grupo está em sintonia com o perfil festivo, familiar e democrático do Festival de Verão de Ourém/PA, promovendo entretenimento saudável e de qualidade para diferentes faixas etárias.
5. **Experiência e Capacidade Técnica:** O grupo possui portfólio com apresentações bem-sucedidas em diversos municípios da região, demonstrando experiência e estrutura profissional adequadas para eventos de grande porte.

A contratação do show musical do grupo citado acima para compor a programação do Festival de Verão de Ourém se revela essencial para garantir o êxito do evento, tanto no aspecto cultural quanto nos impactos econômicos e turísticos. Sua presença valoriza a cultura regional, fortalece a economia local e amplia a visibilidade do município, tornando-se um investimento estratégico para o desenvolvimento de Ourém.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recai da empresa **CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO 3686725029**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.227/0001-68, com sede na Av. Dalva, nº 683, Marambaia, CEP: 66.615-850, Belém/PA, enfatizamos que o preço proposto é totalmente conveniente com o valor praticado no mercado, por se tratar de uma atração reconhecida em todo estado e região.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação está de acordo com o praticado no mercado, principalmente por se tratar de um evento realizado gratuitamente para o povo, em atendimento aos princípios que regem a licitação.

Face o exposto a contratação pretendida deve ser realizado com a empresa **CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO 3686725029**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.227/0001-68, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos do processo.

4.1. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

A presente contratação permite a antecipação de pagamento de 50% do cachê após a assinatura do contrato, e 50% do valor na conclusão do show, tem-se que, em regra, nos termos da Lei nº 14.133/21, é vedado a antecipação de pagamento, podendo ocorrer apenas em caráter excepcional, conforme as regras previstas no presente tópico.

O contratado emitirá nota fiscal correspondente ao valor de 50% da antecipação do pagamento, tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para as etapas seguintes da contratação, a antecipação do pagamento ocorrerá de acordo ao que consta nos termos do contrato.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou reiteradas vezes sobre o caráter excepcional do pagamento antecipado, que somente é admitido quando houver, no caso em tela, o interesse público devidamente demonstrado com a apresentação de cautelas e garantias nos casos em que a antecipação do pagamento seja a única alternativa para assegurar a prestação do serviço desejado, que é o caso em questão.

Além disso, a possibilidade de pagamento antecipado nos Contratos Administrativos é assegurado no art. 38 do Decreto 93.872/86 e o art. 145, § 1º da Lei 14.133/21, como medida excepcional, visto que, como regra, o pagamento feito pela Administração é devido somente após o cumprimento da obrigação pelo particular.

Art 38. Não será permitido o pagamento antecipado de fornecimento de materiais, execução de obra, ou prestação de serviço, inclusive de utilidade pública, **admitindo-se, todavia, mediante as indispensáveis cautelas ou garantias, o pagamento de parcela contratual na vigência do respectivo contrato, convênio, acordo ou ajuste, segundo a forma de pagamento nele estabelecida**, prevista no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

Destarte, resta demonstrado que a possibilidade de pagamento antecipado encontra espedeque legal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1717 Sec. Municipal de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo.

PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0037.2127-Manutenção da Secretaria Municipal de Juv. Cult. Lazer e Turismo.

13.392.0072.2128-Apoio a Eventos Culturais e Arte Regional

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 15000000

17010000

17490000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica plenamente justificada a contratação direta da empresa **CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO 3686725029**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.227/0001-68, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico, com consagração comprovada.

A contratação da Banda Bandoleiros também se justifica pelo impacto positivo na economia local. O evento movimentará setores estratégicos como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando oportunidades de emprego e renda para a população.

Portanto, a contratação do show do grupo para a programação do festival de verão da Cidade de Ourém/PA é uma decisão fundamentada na necessidade de oferecer um evento cultural de qualidade, com forte impacto na economia local e na projeção do município. Sua participação assegura um espetáculo de excelência, contribui para a preservação da identidade cultural paraense e fortalece a cidade como um polo de entretenimento e turismo, garantindo benefícios sociais e econômicos para toda a população.

Ourém/PA, 01 de julho de 2025

Frank Bernardo Correa
Prefeitura Municipal de Ourém/PA
Agente de Contratações
Decreto nº 022/2025